

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-020996
UF Ente Receptor:	RS
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE TAPERA
CNPJ Ente Receptor:	87.613.493/0001-13
Fundo/Órgão Vinculado:	Fundo Municipal de Cultura
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 93.718,55
Masked Input	93 718.55

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Oswaldo Henrich Filho
Cargo	Prefeito
Telefone	(54) 99684-3565
E-mail	cultura@tapera.rs.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

No dia 21 de junho de 2024, reuniram-se integrantes do Conselho de Cultura, agentes culturais e equipe da Secretaria Municipal no Centro de Eventos. a fim de abordar informações acerca da Política Nacional Aldir Blanc e a distribuição do recurso recebido através de editais, bem como discutir sobre os festejos dos 150 anos do Itália e demais assuntos. Inicialmente, o Diretor de Cultura, Adriano Lima, deu as boas-vindas aos participantes e explanou os objetivos da reunião. Na sequência, a Secretária Municipal de Educação, Lucimara Karpe Canova, acolheu os participantes e apresentou as informações acerca da Política Nacional Aldir Blanc, que visa fomentar a cultura, garantir o financiamento e a manutenção de agentes culturais, sendo que os recursos virão durante 5 anos para o município de Tapera. Destacou-se que, nesse sentido, será possível planejar a distribuição desses recursos para os diferentes agentes culturais municipais, garantindo, pelo menos, a obrigatoriedade de 20% de incentivo aos agentes culturais. A Secretária informou que dos R\$93.718,55 recebidos, uma parte do recurso será utilizado para investimentos na infraestrutura do Centro de Eventos (microfones, camarins, mobiliário para a Biblioteca, livros para a Caravana da Leitura) e, o restante, será utilizado para investimento da melhoria dos espaços públicos culturais, além de premiação e inscrição em editais que visam atender todos os agentes culturais de Tapera. Em comum acordo, definiu-se que haverá vaga para 14 grupos culturais se inscreverem através de edital que será lançado nos próximos dias e, cada um, receberá o valor de R\$3.000,00. Importante realizar a atualização do mapeamento cultural do município, através das inscrições feitas pelos agentes culturais. O grupo de participantes sugeriu acrescentar o Lions Clube no Conselho de Cultura. Dando sequência na pauta, os representantes do consulado Italiano de Tapera, Carla Pazzinatto, Débo a Viero e Angelo Pilati falaram sobre sua participação na Assembleia Legislativa, em Porto Alegre. O objetivo é planejar os festejos em comemoração aos 150 anos de Imigração Italiana no Rio Grande do Sul e trazer algumas atividades para Tapera. Ao final da reunião, chegou-se no seguinte plano:

- 41.992,63 para aquisição de equipamentos para Centro de Eventos, Biblioteca Pública e Caravana da Leitura
- 47.040,00 para premiação de 14 artistas, duplas, grupos e coletivos culturais do Município.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://mega.nz/folder/qZ1UmBKK#kR0k_AqHD-caB1-G9VFkXQ

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais para premiação de artistas	3.360,00 cada 47.040,00 total	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	14	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de bens culturais	41992,63	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Bem cultural adquirido	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria técnica	4685,92	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Conforme legislação, os editais de premiação irão atender proponentes da periferia no mínimo em 20% do volume dos recursos totais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Conforme legislação, haverá reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

OJ3UHZ14